



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 584 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **abril** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	3 a 20	Des. Edir Josias Silveira Beck
2ª Câmara Civil	Des. Monteiro Rocha	6 a 30	Desa. Rosane Portella Wolff
	Des. Sebastião César Evangelista	17 a 30	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
4ª Câmara Civil	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos	3 a 16	Des. Selso de Oliveira
5ª Câmara Civil	Des. Luiz César Medeiros	1º a 30	Desa. Cláudia Lambert de Faria
6ª Câmara Civil	Cargo vago	1º a 10	Juiz Osmar Mohr
		11 a 26	Des. João Eduardo de Nadal
		27 a 30	Juiz Renato Luiz Carvalho Roberge
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	1º a 3	Des. Carlos Roberto da Silva
		4 a 5	Des. Osmar Nunes Júnior
	Des. Carlos Roberto da Silva	4 a 5	Desa. Haidée Denise Grin
	Des. Osmar Nunes Júnior	13 a 17	Des. Carlos Roberto da Silva
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	1º a 7	Des. José Maurício Lisboa
2ª Câmara Comercial	Desa. Rejane Andersen	18 a 30	Des. Salim Schead dos Santos
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	1º a 15	Des. Guilherme Nunes Born

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali	26 a 30	Des. Tulio Pinheiro
1ª Câmara Público	Des. Pedro Manoel Abreu	1º a 2	Des. Jorge Luiz de Borba
		3 a 30	Des. Vilson Fontana
	Des. Jorge Luiz de Borba	4 a 30	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva
3ª Câmara Público	Des. Júlio César Knoll	3 a 30	Des. Jaime Ramos
4ª Câmara Público	Des. André Luiz Dacol	1º a 25 e 27 a 30	Des. Diogo Nicolau Pítsica
5ª Câmara Público	Des. Artur Jenichen Filho	1º a 4	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	20 a 30	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Des. Roberto Lucas Pacheco	3 a 30	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
	Des. Sérgio Rizelo	3 a 10	Des. Alexandre d'Ivanenko
3ª Câmara Criminal	Des. Ricardo Roesler	1º a 4	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo
	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo	19 a 22	Des. Ernani Guetten de Almeida

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de abril do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 28/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7047549** e o código CRC **E8A83671**.